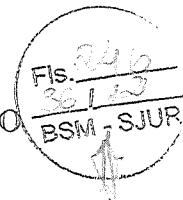


BSM

**BM&FBOVESPA
SUPERVISÃO DE MERCADOS**



ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM

I - DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 24 de março de 2015, com início às 14h, por conferência telefônica, nos termos do artigo 6º, § 4º do Regimento Interno do Conselho de Supervisão.

II - PARTICIPANTES: Conselheiros Carlos Eduardo da Silva Monteiro, Claudio Ness Mauch, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Luiz de Figueiredo Forbes, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Pedro Luiz Guerra, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação Marcos José Rodrigues Torres. Ausência justificada: Aline de Menezes Santos Aragão e Henrique de Rezende Vergara. Convidados: Luiz Felipe Amaral Calabré, Superintendente Jurídico da BSM.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretário: Luiz Felipe Amaral Calabré.

IV – ORDEM DO DIA: analisar e deliberar sobre (i) proposta de termo de compromisso (“TC”) apresentada por UM Investimentos S.A. CTVM (“UM”) no âmbito do Processo Administrativo n. 1/2012; e (ii) informe do Diretor de Autorregulação sobre manifestação verbal do procurador da UM e de seus diretores a respeito de apresentação de possível proposta de TC conjunta, a abranger a totalidade dos processos administrativos atualmente em trâmite na BSM e a desistência das ações judiciais.

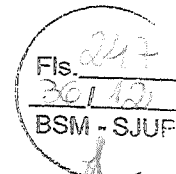
V – ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

Aberta a reunião, o Conselheiro Luis Gustavo da Matta Machado declarou seu impedimento a respeito do tema. Em seguida, o Diretor de Autorregulação expôs a proposta de TC apresentada em 23 de abril de 2015 pela UM e seu diretor Marcos Ourívio, no âmbito do processo administrativo (“PAD”) 1/2012, enviada para os Conselheiros simultaneamente à convocação para a Reunião, em que a UM e o diretor propuseram o pagamento, respectivamente, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à BSM. Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram a rejeição de tal proposta e decidiram pela manutenção da sessão de julgamento do Processo Administrativo 1/2012, da qual os acusados já foram intimados, para 26/3/2015, às 11h, conforme anteriormente agendada. Em seguida, o Diretor de Autorregulação relatou manifestação verbal do procurador da UM e dos diretores acusados nos PADs 1/2012, 12/2012, 36/2012 e 5/2014, no sentido de ser apresentada, pelos acusados, uma proposta de TC para a suspensão e conseqüente arquivamento, após o respectivo cumprimento, dos PADs em curso (1/2012, 12/2012,

BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS
Rua XV de Novembro, 275, 8º andar
01013-001 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7074

BSM


BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS

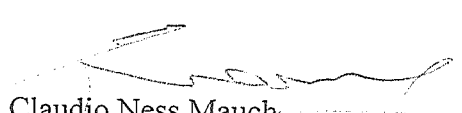


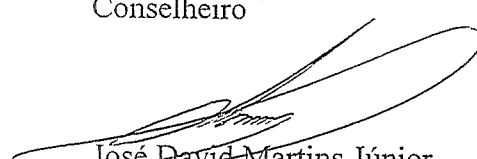
ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM – Fls. 2 de 3

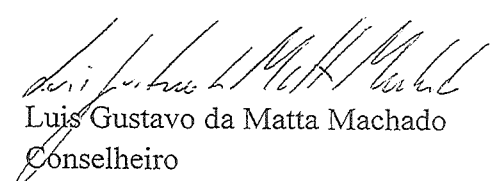
36/2012 e 5/2014, ressalvadas as acusações a respeito de infrações à Instrução CVM n. 301/1999, que deverão ser levadas a julgamento, com exceção daquelas insertas no PAD 1/2012 que, no entender dos Acusados, não subsistiriam, considerando o TC firmado com a Comissão de Valores Mobiliários). Os Conselheiros, considerando a proximidade do julgamento do PAD 1/2012, entenderam apropriado analisar tal proposta, ainda que pendente de formalização pelos acusados, e decidiram, por maioria, condicionar sua aceitação à assunção, pelos acusados, de, no mínimo, as seguintes obrigações: (i) pagamento pela UM à BSM de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); (ii) pagamento por Marcos Pizarro de Mello Ourivio à BSM de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (iii) pagamento por [REDACTED] à BSM de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) desistência da totalidade de ações judiciais propostas pela UM e seus diretores em face da BSM, relacionadas aos PADs 1/2012, 12/2012 e 36/2012; (v) reconhecimento, pelos acusados, do poder de autorregulação da BSM; e (v) reconhecimento, pelos acusados, de que os PADs 1/12, 12/12 e 36/12 prosseguiriam para julgamento das acusações relativas à Instrução CVM n. 301/1999.

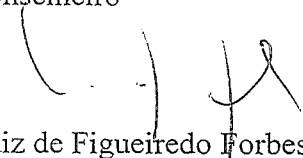
VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e aprovada por todos os Conselheiros participantes da Reunião, a ser firmada por todos tão logo seja possível.

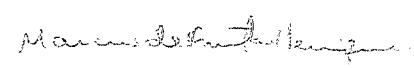

Carlos Eduardo da Silva Monteiro
Conselheiro


Claudio Ness Mauch
Conselheiro

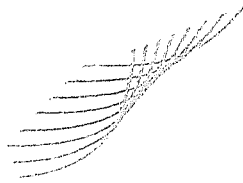

José David Martins Júnior
Conselheiro


Luis Gustavo da Matta Machado
Conselheiro


Luiz de Figueiredo Forbes
Conselheiro


Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro

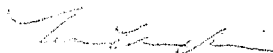
BSM




BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS

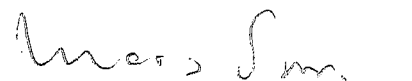
ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM – Fls. 3 de 3




Maria Cecília Rossi
Conselheira


Pedro Luiz Guerra
Conselheiro


Wladimir Castelo Branco Castro
Presidente


Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação

1.118